



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.541/2009

“Autoriza a contratação de som e repassá-lo à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Córrego Rico e Adjacências - ASCOR e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar som, no valor de 600,00 (seiscentos reais) e repassá-lo à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Córrego Rico e Adjacências - ASCOR, inscrita no CNPJ nº 03.880.799/0001-46, neste ato representada pelo Presidente, Sr. José Neto Cavalcante da Cunha, para animação da festividade no Córrego Rico, que ocorrerá nos dias 01 e 02 de agosto de 2009.

Art. 2º - A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
04	Administração
122	Administração geral
0010	Administrações gerais
2069	Manut. e Enc. Da Sec. De Turismo e Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal